
2025

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS

Auditoria de Contas - Exercício 2025



Auditoria





SENADO FEDERAL
Auditoria

Processo/SIGAD nº 00200.10603/2025-20

Auditoria de Contas – Exercício 2025
RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS

DA FISCALIZAÇÃO

Modalidade: Financeira integrada com Conformidade

Ato originário: Instrução Normativa (IN) - TCU nº 84/2020, Decisão Normativa (DN) - TCU nº 198/2022 e Ato do Auditor-Geral nº 1/2025

Objeto da fiscalização: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2025 e transações subjacentes.

Período abrangido pela fiscalização: 01/01/2025 a 31/12/2025

Composição da equipe:

(assinado eletronicamente)

André Luis Soares da Paixão
Supervisor (a) (matr. 268590)

(assinado eletronicamente)

David Amaral Santos
Coordenador (a) Geral (matr. 268802)

(assinado eletronicamente)

Bruno Martins Borba
Membro (matr. 267639)

(assinado eletronicamente)

Allan Del Cistia Mello
Membro (matr. 267664)

(assinado eletronicamente)

Filipe Mesquita Botrel
Membro (matr. 258365)

(assinado eletronicamente)

Raul Vasconcelos Andrade
Membro (matr. 254967)

(assinado eletronicamente)

Malaki Maria Dantas Bassila
Membro (matr. 443661)

(assinado eletronicamente)

João Vitor Moreno dos Santos
Membro (matr. 221354)

(assinado eletronicamente)

Humberto Juliano de Almeida Silva
Membro (matr. 3937)

(assinado eletronicamente)

Gilson Fernandes Cardoso
Membro (matr. 385946)





SENADO FEDERAL

Auditoria

*(assinado eletronicamente)***Brena de Melo Freitas**

Membro (matr. 422128)

*(assinado eletronicamente)***Antônio Lisboa de Queiroz**

Membro (matr. 225700)

*(assinado eletronicamente)***Antônio Ariuton Batista Neto**

Membro (matr. 53494)

*(assinado eletronicamente)***Christiano Fausto Medeiros de Moraes**

Membro (matr. 384759)

*(assinado eletronicamente)***Danillo Marcus Moreira**

Membro (matr. 398771)

*(assinado eletronicamente)***Breno Gomes da Silva Mesquita**

Membro (matr. 222383)

*(assinado eletronicamente)***Márcio Tavares Seixas**

Membro (matr. 384851)

*(assinado eletronicamente)***Marília Marra Guimaraes Ferreira**

Membro (matr. 228191)

*(assinado eletronicamente)***Juliana do Nascimento Leite**

Membro (matr. 267822)

*(assinado eletronicamente)***Paulo Vitor de Sousa Dantas**

Membro (matr. 264936)

*(assinado eletronicamente)***Cassia Pereira de Andrade**

Membro (matr. 385508)

*(assinado eletronicamente)***Karina Araújo Muniz**

Membro (matr. 321208)

*(assinado eletronicamente)***João Vicente da Rocha Pessoa**

Membro (matr. 226790)

*(assinado eletronicamente)***Yuri Moraes Bezerra**

Membro (matr. 268097)

*(assinado eletronicamente)***Felipe Franklin Bomfim da Silva**

Membro (matr. 416773)





SENADO FEDERAL
Auditoria

DO ÓRGÃO/ENTIDADE FISCALIZADO

Órgão/entidade fiscalizado: Senado Federal - SF

Responsáveis pela entidade:

Davi Samuel Alcolumbre Tobelem; Presidente (titular); desde 02/02/2025



RESUMO DA AUDITORIA

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIT?

A AUDIT realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2025 do Senado Federal, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Senado estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A auditoria, realizada de 06/06/2025 a 31/03/2026, seguiu os ditames da IN - TCU n.º 84/2020 e da DN-TCU n.º 198/2022.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 16.089.570.714,66 sendo R\$ 10.901.320.696,26 de contas da DVP e R\$ 5.188.250.018,40 de contas do BP.

O QUE A AUDIT ENCONTROU?

A AUDIT realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2025 do Senado Federal, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. Além disso, examinaram-se as notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Nessa análise, não foram identificadas distorções relevantes, tampouco foram verificadas distorções com efeitos generalizados.

Também foram analisadas as transações subjacentes às demonstrações contábeis mencionadas, inclusive os atos de gestão relevantes dos responsáveis. Não foram identificados desvios de conformidade relevantes, nem de efeitos generalizados. As conclusões atingidas levaram à opinião “limpa” sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das transações subjacentes com leis e regulamentos aplicáveis.

Destaca-se que as conclusões dos trabalhos não foram realizadas segundo uma asseguuração razoável completa, tendo sido seguidas, para isso, as orientações contidas no item 1.3 do Ofício n.º 5/2021 – TCU/Segecex, de 10 de junho de 2021, bem como os arts. 28 e 29 da DN-TCU n.º 198/2022. O escopo do trabalho é delineado no corpo deste documento.

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Considerando terem sido identificadas deficiências de controle interno – apesar de não terem sido encontrados achados relevantes de auditoria –, foram propostas recomendações para correção dos respectivos procedimentos.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das ações, a AUDIT realizará monitoramento das recomendações expedidas, na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2026, que será conduzida de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

1

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. Visão geral do objeto.....	4
1.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria	4
1.3. Não escopo	5
1.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria	6
1.5. Volume de recursos fiscalizados	8
1.6. Benefícios da fiscalização.....	11
2. CONCLUSÕES	11
2.1. Matriz de Achados, Deficiências significativas de controle interno e Recomendações consolidada	12
2.2. Inconformidades de menor relevância	13
2.3. Análise dos dados do Portal Transparência e Prestação de contas e do cumprimento dos aspectos formais do Relatório de Gestão	13
2.4. Segurança razoável e suporte às conclusões.....	13
2.5. Conclusão sobre as demonstrações contábeis.....	14
2.6. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes	15
2.7. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada.....	15
2.8. Apuração e eventual responsabilização de responsáveis.....	16
2.9. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos fiscalizados	16
3. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	16
ANEXO I – MATRIZ DE ACHADOS, DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO E RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADA.....	18
ANEXO II – FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO	18
ANEXO III – COMENTÁRIOS DOS GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE.....	18
ANEXO IV - PLANO DE AÇÃO PARA SOLUÇÃO DE LACUNAS DE CAPACIDADES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DIAGNOSTICADAS, CONFORME OFÍCIO-CIRCULAR N.º 1/2020 - SEGECEX E ART. 29 DA DN-TCU n.º 198/2022.....	19



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

APRESENTAÇÃO

De forma preambular, convém destacar que, a fim de conferir objetividade e clareza ao seu público-alvo, o presente relatório se limita a expor as conclusões fruto do processo de auditoria de contas anuais do Senado Federal e a apresentar a Matriz de Achados e Deficiências significativas de controle interno resultante do trabalho, constante no Anexo I desta peça.

A explicação detalhada dos achados e das deficiências significativas de controle interno identificadas, a descrição da metodologia empregada e das evidências colhidas, assim como a síntese dos monitoramentos das recomendações e determinações dos órgãos de controle encontram-se carreadas no bojo do processo SIGAD n.º 00200.10603/2025-20.

A Constituição Federal de 1988, art. 70, *caput*, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Adicionalmente, o art. 74, inciso IV, atribui outras competências ao sistema de controle interno, entre as quais, a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Em complemento, o art. 50 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, inciso II, estabelece que, no apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as atividades de realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

Em razão dessas atribuições constitucionais e legais, a Auditoria do Senado Federal realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2025 prestadas pelos responsáveis por essa Casa Legislativa.

Com fundamento no art. 14, § 4º, da Instrução Normativa n.º 84, de 2020, do Tribunal de Contas da União, os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Senado Federal, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Os resultados do trabalho incluem o presente relatório de auditoria e o certificado de auditoria, que irão compor o processo de contas anuais dos responsáveis para fins de julgamento, nos termos do inc. III do art. 9º e do inc. II do art. 50 da Lei n.º 8.443/1992.

Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 1 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; a seção 2 expressa as conclusões da auditoria; e a seção 3 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe. Nos Anexos, encontram-se a Matriz de Achados, Deficiências Significativas de Controle Interno e Recomendações Consolidada; a Fundamentação do Relatório; a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar, obtidas mediante comentários de gestores e analisados pela equipe de auditoria; e o plano de ação para solução de lacunas de capacidades do órgão de controle interno diagnosticadas.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

4

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade determinada pela IN -TCU n.º 84/2020 e DN-TCU n.º 198/2022, e autorizada pelo Ato do Auditor-Geral n.º 1/2025, instruída no Processo/SIGAD n.º 00200.10603/2025-20, realizada nas contas relativas ao exercício de 2025 dos responsáveis pelo Senado Federal - SF, com vistas à certificação dessas contas. A equipe de auditoria foi composta por auditores da Auditoria do Senado Federal.

1.1. Visão geral do objeto

A visão geral do objeto consiste na situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração do Senado Federal - SF, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e nas atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.

1.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria

As contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2025, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Senado Federal em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

No presente trabalho, a despeito de a intenção ter sido no sentido da obtenção de asseguuração razoável completa, devido à limitação de recursos inerentes a essa avaliação e à implementação de novo modelo de certificação de contas proposto pela IN/TCU n.º 84/2020, foi possível obter apenas uma asseguuração razoável quanto ao escopo definido para este trabalho, tendo sido observadas as orientações contidas no item 1.3 do Ofício n.º 0005/2021 - TCU/Segecex, de 10 de junho de 2021, bem como os arts. 28 e 29 da DN-TCU n.º 198/2022.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos subjacentes podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

1.3. Não escopo



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

O escopo da auditoria não inclui as contas não selecionadas e os referenciais não utilizados. O escopo também foi limitado em razão de cortes adotados na elaboração do plano amostral. A fundamentação para todas as limitações listadas acima está detalhada nos parâmetros de materialidade e na descrição da metodologia, documentos apresentados no Anexo II à presente peça.

1.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria

A auditoria foi conduzida de acordo com a IN-TCU n.º 84/2020, DN-TCU n.º 198/2022 e observando as orientações contidas no item 1.3 do Ofício n.º 0005/2021 - TCU/Segecex, de 10 de junho de 2021, bem como os arts. 28 e 29 da DN-TCU n.º 198/2022.

Obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria para planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, inspeção física de bens, confirmação de saldos e transações, recálculo, reexecução de procedimentos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (ofícios de requisição), e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos). Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução





SENADO FEDERAL
Auditoria

do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no processo que consolida os documentos da Auditoria de Contas anual.

Conforme exigido pelas normas de auditoria, as distorções detectadas e os desvios preliminarmente detectados durante a auditoria foram comunicados à administração do Senado Federal (00100.227668/2025-31 e 00100.227672/2025-07) e com ela discutidos antes do encerramento do exercício, de forma a possibilitar, se aplicável, a realização de ajustes necessários para evitar que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções e desvios, obrigando a equipe de auditoria a emitir uma opinião modificada. As distorções e desvios até então identificados foram significativamente corrigidos pela Administração. A Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal (NUP nº 00100.029795/2026-57 e NUP nº 00100.029792/2026-13).

O trabalho foi conduzido conforme o Termo de Auditoria (NUPs 00100.105791/2025-00 e 00100.105818/2025-56) e com a Estratégia Global de Auditoria (NUP 00100.162277/2025-63). Conforme exigido pelas normas de auditoria (NAT, 52; ISA/NBC TA 220, 14; ISSAI 2220, 14), a equipe de trabalho possui coletivamente a competência e as habilidades necessárias de acordo com a Matriz de Competências elaborada (NUP 00100.113424/2025-71). A opinião sobre as demonstrações expressa no Certificado de Auditoria levou em consideração as conclusões registradas na Formação de Opinião (NUP nº 00100.035060/2026-62).

Devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções e desvios relevantes não tenham sido detectados, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL

Auditoria

O detalhamento completo da metodologia utilizada e das limitações enfrentadas por cada uma das Coordenações da AUDIT para realizar a auditoria de contas do Senado Federal consta no bojo dos documentos listados no Anexo II do presente relatório.

Por fim, destaca-se que o Plano de Ação para solução das lacunas de capacidade da AUDIT em auditoria financeira integrada com conformidade e em certificação de contas está detalhado no Anexo IV do relatório.

1.5. Volume de recursos fiscalizados

Quanto ao volume de recursos fiscalizados, cumpre destacar que, considerando a metodologia adotada tendo como balizador a materialidade das contas, obtida a partir de percentual das despesas executadas (NUP 00100.022212/2026-67), cabe demonstrar o quantitativo monetário dos valores auditados, que abrangeu as contas de resultado (DVP) e as contas patrimoniais (BP), seja diretamente pela aplicação de testes, seja indiretamente dada a confiabilidade da metodologia baseada na materialidade relevante e nos testes aplicados.

No que se refere aos recursos, sob o enfoque das despesas orçamentárias do exercício, o volume de recursos fiscalizados atingiu o valor de R\$ 6.113.334.720,60, referente às despesas executadas (Despesas Liquidadas + RPNP) até 31/12/2025.

A Tabela 1 apresenta o alcance da auditoria tanto das despesas liquidadas do orçamento de 2025, quanto dos restos a pagar não processados - RPNP, examinados mediante testes de detalhes. Esses procedimentos de auditoria alcançaram o total de 84,78% das despesas totais.

Tabela 1 - Despesas Liquidadas objeto de testes de detalhes



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

Ação Governo	Despesa liquidada	%	Despesas Inscritas em RP Não Processados	%
00PW-Contribuições Regulares A Entidades Ou Organismos Nacionais	87.428,24	0,001%		
00S6-Benefício Especial - lei n. 12.618, de 2012	87.728.068,25	1,494%		
00UT-Contribuições Regulares A Organismos De Direito Internacional	1.286.538,70	0,022%		
00UU-Contribuições Regulares A Organismos Internacionais De Direi	6.440,88	0,000%		
00UX-Demais Aposentadorias E Complementares	23.936.553,10	0,408%		
0181-Aposentadorias E Pensões Civas Da Uniao	2.534.743.347,53	43,180%	3.315.883,18	1,364%
09HB-Contribuição Da Uniao, De Suas Autarquias E Fundações Para O	157.054.479,02	2,675%		
2000-Administração Da Unidade	188.889,40	0,003%		
2004-Assistência Medica E Odontológica Aos Servidores Civas, Empr	352.245.493,03	6,001%	9.346.417,76	3,844%
20TP-Ativos Civas Da Uniao	2.072.645.383,99	35,308%	2.952.721,40	1,214%
212B-Benefícios Obrigatórios Aos Servidores Civas, Empregados, Mi	146.165.453,12	2,490%	449.753,14	0,185%
216H-Ajuda De Custo Para Moradia Ou Auxílio-moradia A Agentes Pub	649.762,03	0,011%		
2674-Representação Judicial E Extrajudicial Da Uniao E Suas Autar	115.200,00	0,002%		
4018-Fiscalização Da Aplicação Dos Recursos Públicos Federais	66.000,00	0,001%		
4061-Processo Legislativo, Fiscalização E Representação Política	491.816.309,65	8,378%	227.061.151,13	93,392%
4225-Processamento De Causas E Gestão Administrativa Na Justiça M	115.200,00	0,002%		
4234-Apreciação E Julgamento De Causas No Distrito Federal	115.200,00	0,002%		
4236-Apreciação E Julgamento De Causas	750.282,75	0,013%		
4256-Apreciação De Causas Na Justiça Do Trabalho	181.200,00	0,003%		
4257-Julgamento De Causas Na Justiça Federal	115.200,00	0,002%		
6359-Apreciação E Julgamento De Causas No Supremo Tribunal Federal	196.364,30	0,003%		
Total	5.870.208.793,99	100,00%	243.125.926,61	100,00%
Total de Despesas Seleccionadas pela Auditoria	5.182.639.937,26			84,78%

Fonte: Tesouro Gerencial/P320 - Materialidade.

No que tange às contas patrimoniais do Ativo e do Passivo e do Patrimônio Líquido, demonstradas no Balanço Patrimonial, o volume de recursos fiscalizados atingiu o valor de R\$ 5.188.250.018,40 no exercício. A Tabela 2 apresenta o alcance da auditoria



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

10

das contas patrimoniais do Ativo/Passivo/Patrimônio Líquido de 2024 e o valor das contas selecionadas e examinadas mediante testes de detalhes. Esses procedimentos de auditoria alcançaram o total de 91,31% do total do Ativo e 78,95% do Passivo/Patrimônio Líquido.

Tabela 2 - Alcance da auditoria das contas patrimoniais do Ativo/Passivo/Patrimônio Líquido de 2025

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Saldo Dez/2025	%
111122001	'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	1.240.558.338,75	37,51%
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	32.171.819,70	0,97%
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	131.097.014,67	3,96%
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	34.209.552,09	1,03%
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	78.691.614,60	2,38%
123210101	'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	242.666.118,64	7,34%
123210102	'= EDIFICIOS	339.690.735,63	10,27%
123210103	'= TERRENOS/GLEBAS	232.212.946,00	7,02%
123210104	'= ARMAZENS/GALPOES	79.919.094,40	2,42%
123210110	'= IMOVEIS DE USO RECREATIVO	297.930.895,90	9,01%
123210120	'= COMPLEXOS/FABRICAS/USINAS	556.605.406,06	16,83%
123210124	'= SALAS	851.698,09	0,03%
123810100	* = DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	(246.589.860,83)	-7,46%
Total Ativo do BP		3.020.015.373,70	91,31%
218810104	'= IRRF DEVIDO AO TESOIRO NACIONAL	4.245.612,44	0,15%
211110103	FERIAS A PAGAR	210.385.053,37	7,66%
236110100	'= REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	1.294.978.021,57	47,16%
237110201	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	745.203.658,05	27,14%
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(194.823.681,63)	-7,09%
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	108.245.980,90	3,94%
Total Passivo/PL do BP		2.168.234.644,70	78,95%

Fonte: Tesouro Gerencial/P320 – Materialidade



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

11

1.6. Benefícios da fiscalização

Entre os benefícios estimados desta fiscalização citam-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A comunicação preliminar das distorções e desvios à Administração, por exemplo, permitiu que os achados preliminarmente encontrados fossem significativamente corrigidos, gerando informação mais fidedigna, o que, por sua vez, melhorou a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis.

2. CONCLUSÕES

Realizamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, incisos II e IV, da Constituição Federal, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2025 dos responsáveis pelo Senado Federal.

As contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2025, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentaram



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Senado Federal em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Destaca-se, novamente que, no presente trabalho, a despeito de a intenção ter sido no sentido da obtenção de asseguração razoável completa, devido à limitação de recursos inerentes a essa avaliação e à implementação de novo modelo de certificação de contas proposto pela IN/TCU n.º 84/2020, foi possível obter apenas uma asseguração razoável quanto ao escopo definido para este trabalho, tendo sido observadas as orientações contidas no Ofício n.º 0005/2021 - TCU/Segecex, de 10 de junho de 2021, bem como os arts. 28 e 29 da DN-TCU n.º 198/2022.

2.1. Matriz de Achados, de Deficiências significativas de controle interno e de Recomendações consolidada

Doze deficiências significativas de controle interno foram identificadas ao longo da condução dos trabalhos. As deficiências significativas geraram dezessete recomendações.

A auditoria não identificou nenhum achado capaz de modificar a opinião a ser emitida no Certificado das Contas.

Todas as informações estão condensadas na Matriz de Achados, Deficiências Significativas de Controle Interno e Recomendações Consolidada, constante do Anexo I ao presente relatório.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

13

A fundamentação detalhada de cada deficiência e recomendação é apresentada no Relatório Setorial das Coordenações, conforme informado no Anexo II da presente peça.

2.2. Inconformidades de menor relevância

As inconformidades de menor relevância foram consolidadas na Matriz de Inconformidades de Menor Relevância e reportadas para a Gestão por meio dos Ofícios nºs 13/2026-AUDIT e 14/2026/AUDIT (SIGAD nºs 00100.039632/2026-82 e 00100.039672/2026-24).

2.3. Análise dos dados do Portal Transparência e Prestação de contas e do cumprimento dos aspectos formais do Relatório de Gestão

A análise acerca do cumprimento dos requisitos de transparência relativos à prestação de contas anuais previstos na IN/TCU n.º 84/2020 e na DN-TCU n.º 198/2022 foi objeto de auditoria específica conduzida pela COAUDTI, no bojo do processo SIGAD n.º 00200.018213/2025-06.

2.4. Segurança razoável e suporte às conclusões

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados





SENADO FEDERAL
Auditoria

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Conforme exigido pelos normativos vigentes, a auditoria buscou o conjunto de evidências apropriadas para a formação da opinião da auditoria. O objetivo inicial dos trabalhos foi obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estavam livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo a conclusão sobre a regularidade das contas. Contudo, devido à limitação de recursos inerentes a essa avaliação e à implementação de novo modelo de certificação de contas proposto pela IN/TCU n.º 84/2020, foi possível obter apenas uma asseguração razoável quanto ao escopo definido para este trabalho, tendo sido observadas as orientações contidas no item 1.3 do Ofício n.º 0005/2021 – TCU/Segecex, bem como os arts. 28 e 29 da DN-TCU n.º 198/2022.

Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da ISA/NBC TA 700/ISSAI 2700 – Formação de opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis (NUP nº 00100.035060/2026-62), para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no certificado de auditoria.

2.5. Conclusão sobre as demonstrações contábeis

Considerando o escopo da auditoria e os respectivos procedimentos de auditoria realizados, **concluiu-se que não foram encontradas distorções relevantes, individualmente ou em conjunto**, nas demonstrações contábeis acima referidas, bem como que, em relação às divulgações, as notas explicativas apresentadas não afetaram, de forma significativa, o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

15

2.6. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

Considerando o escopo da auditoria e os respectivos procedimentos de auditoria realizados, **concluiu-se que não foram encontrados desvios de conformidade relevantes, individualmente ou em conjunto**, tampouco generalizados nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

2.7. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada

Conforme exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU (NAT, 162; PAC, 51), ressalta-se que, como registrado na seção intitulada "Conclusão sobre as demonstrações contábeis", os achados correspondentes às distorções de valor e de classificação, apresentação ou divulgação não são relevantes, individualmente ou em conjunto, e não têm efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis; portanto não impactam as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis; e os achados referidos na seção "Conclusão sobre a conformidade das transações subjacentes" não impactam as referidas contas nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Esses aspectos são considerados para fins de **certificação das contas como regulares** (art. 50, inc. II, da Lei n.º 8.443/1992), sendo que os impactos dos achados sobre aqueles aspectos foram considerados na formulação das opiniões expressas no certificado de auditoria, com base na materialidade quantitativa e qualitativa determinada para o trabalho.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

16

2.8. Apuração e eventual responsabilização de responsáveis

De acordo com as conclusões de auditoria, não houve indicativo quanto à necessidade de apuração de eventuais responsabilidades.

2.9. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos fiscalizados

Entre os benefícios qualitativos esperados da implementação das deliberações propostas citam-se o aumento da transparência da Gestão, a melhoria das informações e o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O volume de recursos auditados, sob o enfoque orçamentário (Receita + Despesas), foi de R\$ 10.901.320.696,26, valor correspondente às contas selecionadas da Demonstração da Variações Patrimoniais - DVP.

Sob o enfoque patrimonial, o volume de recursos auditados foi de R\$ 5.188.250.018,40 correspondente às contas selecionadas do Balanço Patrimonial - BP.

3. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, tendo em conta as deficiências significativas de controle interno identificadas, **recomenda-se à Gestão do Senado Federal**, com fundamento no art. 206 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, c/c art. 50, II da Lei n.º 8.443/1992, **que**



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

apresente seus comentários sobre os pontos suscitados na Matriz de Achados, Deficiências Significativas de Controle Interno e Recomendações consolidada, consoante o disposto no Anexo III do Relatório.

Por fim, com fundamento no art. 206 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, c/c art. 50, II, da Lei n.º 8.443/1992, informa-se que as recomendações acima serão monitoradas na auditoria anual de contas do Senado Federal relativas ao exercício de 2026.



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

18

ANEXO I – MATRIZ DE ACHADOS, DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO E RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADA

A Matriz de Achados, Deficiências Significativas de Controle Interno e Recomendações está consolidada no documento SIGAD nº 00100.039245/2026-46.

ANEXO II – FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

A descrição completa da metodologia adotada na Auditoria de Contas, a descrição das evidências analisadas, bem como a fundamentação detalhada de cada deficiência significativa de controle interno e recomendação é apresentada no Relatório Setorial elaborado pelas Coordenações da Auditoria, conforme listado abaixo:

- Relatório Setorial de Auditoria em Contas Anuais da COAUDCON: NUP nº 00100.028100/2026-10.
- Relatório Setorial de Auditoria em Contas Anuais da COAUDGEP: NUP nº 00100.030694/2026-29.
- Relatório Setorial de Auditoria em Contas Anuais da COAUDCF: NUP nº 00100.035076/2026-75.

ANEXO III – COMENTÁRIOS DOS GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE

Este Anexo do relatório tem por referência o disposto nas Normas de Auditoria do TCU, itens 144 a 148.





SENADO FEDERAL
Auditoria

19

Também atende ao disposto no art. 14 da Resolução TCU n.º 315, de 2020, no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

A inclusão e a análise desses comentários no relatório final resultam em um documento que não só apresenta os achados, deficiências de controle interno, as conclusões e as propostas da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar.

A Matriz de Achados, Deficiências Significativas de Controle Interno e Recomendações com comentários dos gestores está consolidada no documento SIGAD n.º 00100.039245/2026-46.

ANEXO IV - PLANO DE AÇÃO PARA SOLUÇÃO DE LACUNAS DE CAPACIDADES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DIAGNOSTICADAS, CONFORME OFÍCIO-CIRCULAR N.º 1/2020 - SEGECEX E ART. 29 DA DN-TCU n.º 198/2022

Conforme especificado na Seção 1 – Introdução, “Metodologia e limitações inerentes à auditoria”, foram diagnosticadas lacunas de capacidades do órgão de controle interno que inviabilizaram a realização de procedimentos adicionais de auditoria.

Dentre as principais limitações enfrentadas pela equipe de auditoria, destacam-se:

- a) Dificuldades com o uso de TAAC;
- b) Conhecimento insuficiente sobre alguns objetos materialmente relevantes;
- c) Capacidade operacional limitada em face do escopo de auditoria; e



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

- d) Lacunas de capacitação quanto a conhecimentos necessários à execução da Auditoria de Contas.

Cabe ressaltar que, a cada ano, a AUDIT vem buscando aprimorar os seus trabalhos, de modo que, até o final do prazo indicado pelo Tribunal de Contas da União, seja cumprido fielmente o procedimento definido para a certificação das contas do Senado Federal.

Para tanto, a AUDIT vem acompanhando as atualizações normativas, com vistas a manter os modelos de documentos do trabalho atualizados.

Para enfrentar as lacunas de capacitação, a AUDIT vem envidando esforços, desde a edição da IN n.º 84/2020 - TCU, para promover, especialmente, ações de capacitação, com vistas a suprir os *gaps* de conhecimento verificados durante o transcorrer dos trabalhos. Para cumprir com esse objetivo, foi realizado um projeto no ano de 2023 em que foi efetuado um levantamento da necessidade de capacitação da AUDIT para fazer frente às lacunas de conhecimento para a execução das atividades da auditoria de contas (NUP n.º 00200.008305/2023-16).

No que tange à capacidade operacional limitada, no ano de 2023, a AUDIT desenvolveu projeto de lotação referencial da unidade com o apoio da Administração da Casa, em que se concluiu, no geral, que a equipe da AUDIT é insuficiente para a realização de todos os seus trabalhos (NUP n.º 00100.208201/2023-20). Com base nas conclusões desse projeto, a AUDIT tem buscado o reforço de sua equipe, mormente com a solicitação de novos servidores advindos do último concurso realizado pelo Senado. Com o reforço de sua equipe, espera-se que a AUDIT possa atender, de forma mais adequada, a demanda decorrente da auditoria de contas.

Ademais, com a entrada em operação de um *software* de gestão interna de auditoria (e-AUDIT), com a organização, a padronização e a automatização dos fluxos de



AUDITORIA
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Auditoria

trabalho decorrentes da implementação de tal tecnologia, espera-se que os auditores internos possam centrar seus esforços no melhor planejamento, execução, comunicação e monitoramento das ações de controle, gerando recomendações mais efetivas ao Senado Federal.

Por fim, é importante anotar o trabalho para dotar os auditores internos de conhecimentos e ferramentas em TAAC, visando à capacidade de analisar grandes volumes de dados em um curto período, melhorar a precisão e a qualidade dos resultados das auditorias e, assim, identificar possíveis riscos e oportunidades de melhoria de forma mais eficiente. Nesse sentido, destaca-se o trabalho desenvolvido pela Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação – COAUDTI, que tem auxiliado as demais coordenações no desenvolvimento de trilhas de auditoria automatizadas, trazendo mais eficiência às atividades desempenhadas na auditoria de contas.

